

Decreto Nº 302, de 09 de Abril de 1976

Dispõe sobre a transferência de verba da dotação que especifica e dá outras providências.

Saldar Saryão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica transferida do item 98 - Diversos, para o item 09 - Máquinas para escritório a importância de R\$ 632.00 (seiscentos e trinta e dois cruzeiros e vinte centavos), ambos consignados à atividade de 05.03080302.14 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Finanças, do Orçamento vigente, e de categorias econômicas - 4.0.0.0 Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.4.0 - Material permanente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barna do Garças, 09 de Abril de 1.976.

Valdon Varyão
Prefeito Municipal.

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças